



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 056, DE 06/10/1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Sumidouro a extinguir o cargo de Fiel de Tesoureiro, Nível 3, do Quadro Permanente e aproveitar, por transferência para o cargo de Tesoureiro, Nível 5, do Quadro Permanente, que se encontra vago, o atual titular do cargo extinto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 06 de outubro de 1980.

CLEBER JOSÉ ANTUNES
-PREFEITO-